

PROCESSO Nº 23411.002703/2015-21
CONTRATO Nº 06/2016
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DO IFPR.

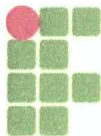
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tatumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **JOSÉ SIKORA NETO**, portador do nº CPF 070.927.319-33 e da Cédula de Identidade nº 8.432.588-0, designado pela Portaria nº 1.505 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 01 de novembro de 2016, seção 2, página 28.

CONTRATADO: A empresa **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Tulio, 59, bairro Cachoeira, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 11.388.076/0001-52, aqui representada pelo representante legal Senhor **LUIZ CELSO BOROCHOK**, portador do CPF nº 518.449.829-04 e RG 4036918-0/SESP-PR.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002703/2015-21, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2015- IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto 7.892/2013, de 2014**, do **Decreto 3.555/2000** da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste:
- 1.1.1 Na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Cláusula Nona do referido Contrato;
 - 1.1.2 No reajuste do valor do contrato, no percentual de 7,9551%, calculado conforme a Cláusula Décima Segunda do referido Contrato;
 - 1.1.3 Na alteração da razão social da Contratada, passando de **D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA. – ME** para **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME**, conforme a sexta alteração do ato constitutivo da empresa;



1.1.4 Na alteração do endereço da sede da Contratada, passando da “Rua José Tulio, 45, sala 01, bairro Cachoeira, na cidade de Araucária, Estado do Paraná” para “Rua José Tulio, 59, bairro Cachoeira, na cidade de Araucária, Estado do Paraná”, conforme a sexta alteração do ato constitutivo da empresa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o novo período de vigência, o valor do contrato passará de R\$ 231.617,52 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 250.042,93 (Duzentos e cinquenta mil e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme quadro abaixo:

GRUPO 13 - PITANGA								
GRUPO	ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - CONTRATO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO - 7,9551 %	PERIODICIDADE	VALOR TOTAL ANUAL
				(A)		(B)		(C)
13	29	ROÇADA E CARPA DE MATO E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS	M2	53779	R\$ 0,34	R\$ 0,37	12	R\$ 236.873,27
	30	PODA E DESBROTA DE ÁRVORES	PÇ	120	R\$ 101,66	R\$ 109,75	1	R\$ 13.169,66
VALOR TOTAL GRUPO 13								R\$ 250.042,93

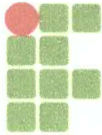
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 23 de dezembro de 2016



<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>JOSÉ SIKORA NETO Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <hr/> <p>LUIZ CELSO BOROCHOK Representante Legal D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME</p>
---	---

TESTEMUNHAS


 NOME: Natúcia Dias
 CPF: 006.590.989-02
 RG: 8.022.760-4

Gabriela S. Correia
 NOME:
 CPF: 207.217.229-11
 RG: 13.503.101-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
 Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041) 36431818
 Selo Digital Nº IT5jc.9C15T.UEGqX-24Yh9.ZTzS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de LUIZ CELSO BOROCHOK, em documento com valor declarado. Dou fé. Araucária-Paraná, 27 de dezembro de 2016. FBLYE0L5Q-571567-11 da Verdade


 Gabriel Moser Galvão Menezes - Escrevente




CARTÓRIO MOSER
 2º Tabelionato de Notas
 CÍCERO LUIZ MOSER
 Agente Delegado
 Doc. 871/2011
 CEP 190.192.709-1
 ARAUCÁRIA/PR